

RECURSO N° , DE 2025

(Do Sr. Jonas Donizette e outros)

Recurso contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 222/2024, do Deputado Pedro Aihara (PRD/MG), que altera a Lei nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para tornar possível, mediante termo de cooperação, o uso de veículo automotor levado a leilão em treinamentos de salvamento veicular realizados por Corpos de Bombeiros Militares.

Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo assinados, com base nos Arts. 58, §§ 2º e 3º, e 132, § 2º, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e c/c art. 58, § 2º, inciso I da Constituição Federal, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 222/2024, do Deputado Pedro Aihara (PRD/MG), que altera a Lei nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para tornar possível, mediante termo de cooperação, o uso de veículo automotor levado a leilão em treinamentos de salvamento veicular realizados por Corpos de Bombeiros Militares.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de matéria que, por sua complexidade e grande impacto, deve ser exaustivamente



* C D 2 5 6 8 5 5 7 7 0 3 0 0 *

analisada e debatida pela composição plenária desta Casa. Nas análise feita pelas Comissões, foram incluídas alterações ao Decreto-Lei nº 911/1969, para prever que o credor, após consolidar a propriedade do bem, possa vendê-lo de forma extrajudicial. Caso o bem não seja entregue voluntariamente, o credor poderá solicitar a busca e apreensão extrajudicial, com o uso de recursos tecnológicos para localização do bem. Além disso, assegura que veículos apreendidos, mesmo com restrições judiciais, possam ser vendidos extrajudicialmente para preservar seu valor de mercado, com o montante da venda depositado em conta específica ou nos autos do processo. **Esses procedimentos extrajudiciais atropelam os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, sendo inclusive caso semelhante relatado dessa forma no STF. A expropriação de bens só deve ocorrer após o devido processo legal através dos trâmites Processuais previstos nos devidos códigos.**

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado JONAS DONIZETTE



* C D 2 5 6 8 5 5 7 7 0 3 0 0 *



Recurso contra apreciação conclusiva de comissão (Art. 58, § 1º c/c art. 132, § 2º, RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Jonas Donizette (PSB/SP)
- 2 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 3 Dep. Tiago Dimas (PODE/TO)
- 4 Dep. Robério Monteiro (PDT/CE)
- 5 Dep. Mauro Benevides Filho (PDT/CE)
- 6 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 7 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 8 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 9 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 10 Dep. Emanuel Pinheiro Neto (MDB/MT)
- 11 Dep. Ronaldo Nogueira (REPUBLIC/RS)
- 12 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
- 13 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 14 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 15 Dep. Romero Rodrigues (PODE/PB)
- 16 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 17 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 18 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 19 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 20 Dep. Alencar Santana (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 21 Dep. Rodrigo da Zaeli (PL/MT)
- 22 Dep. Fernando Mineiro (PT/RN) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 23 Dep. Márcio Honaiser (PDT/MA)
- 24 Dep. Bebeto (PP/RJ)
- 25 Dep. Luciano Vieira (REPUBLIC/RJ)
- 26 Dep. Bruno Ganem (PODE/SP)
- 27 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 28 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 29 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 30 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 31 Dep. Ribamar Silva (PSD/SP)



- 32 Dep. Carla Dickson (UNIÃO/RN)
- 33 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 34 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 35 Dep. Enfermeira Ana Paula (PODE/CE)
- 36 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 37 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA)
- 38 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 39 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 40 Dep. Murilo Galdino (REPUBLIC/PB)
- 41 Dep. Lucas Ramos (PSB/PE)
- 42 Dep. Guilherme Uchoa (PSB/PE)
- 43 Dep. Bandeira de Mello (PSB/RJ)
- 44 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 45 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 46 Dep. Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)
- 47 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ)
- 48 Dep. Robinson Faria (PP/RN)
- 49 Dep. Arthur Oliveira Maia (UNIÃO/BA)
- 50 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 51 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 52 Dep. Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)
- 53 Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)
- 54 Dep. Gisela Simona (UNIÃO/MT)
- 55 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ)

